

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

## DECRETO Nº 100/2015

**“Reajusta o valor do repasse destinado às escolas municipais, previsto na Lei Municipal nº 427/2001”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JUVIANO LINCOLN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** a previsão do § 6º, art. 4º, da Lei Municipal nº 427/2001, que dispõe sobre o reajuste anual do recurso destinado às escolas, com base no índice do INPC;

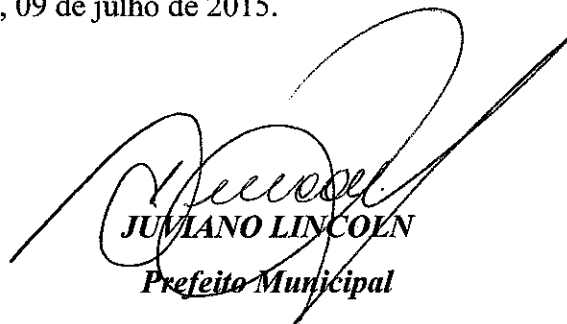
**Considerando** que o valor do recurso encontra-se defasado, eis que no ano de 2014 não houve o reajuste anual previsto, em relação ao índice acumulado do INPC do ano de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor do recurso repassado às escolas municipais, em 12,14% (doze vírgula quatorze por cento) sobre o valor atual, com base no índice acumulado do INPC dos anos de 2013 e 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 09 de julho de 2015.

  
JUVIANO LINCOLN  
Prefeito Municipal